CIRCULAR SUSEP Nº 26, de 20 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre a criação de Subgrupos e Contas relativos à Provisão IBNR (Sinistros ocorridos e não avisados).

O **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, na forma do disposto no art. 36, alínea "b" e "g", do Decreto-lei Nº 73, de 21.11.66, e tendo em vista a autorização contida na Resolução CNSP Nº 31, de 13.12.78,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados o subgrupo 3.2.5 e a conta 2.2.2.9, das Normas anexas á Circular SUSEP nº 09, de 29/09/93, que passam a vigorar com a redação das Instruções em Anexo I.

Art. 2º Esta Circular entrará em vigor em 1º de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente